Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 29/06/2022.

Número da edição: 3122

# Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### LEI N°. 1.291 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa do Exercício de 2022, previstos no artigo 5° da Lei n°. 1.268, de 29 de dezembro de 2021– LOA 2022, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 2°- Os créditos adicionais suplementares constantes do artigo anterior somar-se-ão ao limite dos créditos autorizados pela Lei nº. 1.268, de 29 de dezembro de 2021– LOA 2022, e serão abertos por meio de Decreto Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 28 de junho de 2022.

### Germino da Roz Silva

### **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

## Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran